

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
046/2024/AGEVAP DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE COWORKING PARA A ESTRUTURAÇÃO DA
SEDE DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DO
COMITÊ DA BAÍA DE GUANABARA – UD 09, QUE
ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO
DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA OM
LOC ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso
Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no
CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-
Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED] e por sua **Assessora da Diretoria-
Presidência**, Marina Mendonça Costa de Assis, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a
empresa **OM LOC ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, sediada na Rua da
Quitanda, nº 185, sala 510, GRP 502, 510 e 512, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP:
20.091-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.445.325/0001-92, neste ato representada
por Walter Magioli de Mello Neto, [REDACTED]



[REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente segundo termo aditivo ao Contrato nº 046/2024/AGEVAP, com fundamento no Processo Administrativo nº 290/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação da vigência e o reajuste de valores ao Contrato nº 046/2024/AGEVAP (número SIGA: 4.104.290.1.01.046.00.2024), firmado em 16 de outubro de 2024, destinado à prestação de serviço de coworking para a estruturação da sede da Unidade Descentralizada do Comitê da Baía de Guanabara – UD 09, em estrito atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e às justificativas técnicas e econômicas constantes do processo administrativo nº 290/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

- 2.1. Pelo presente aditivo, a vigência contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de outubro de 2026 e encerrando-se em 16 de outubro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

- 3.1. O valor do contrato para cobrir as despesas relativas ao novo período de vigência de 12 (doze) meses será de R\$ 123.242,76 (cento e vinte e três mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), correspondendo a parcelas mensais de R\$ 10.270,23 (dez mil duzentos e setenta reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



- 4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, assim classificada:

Centro de Custo	Comitê/Fundo	Rubrica	Valor Provisionado 2026	Valor Provisionado Anos Posteriores
CG INEA 067/2022	BG	4.2.1.1.1.2. Aluguel do Imóvel (POA 2026)	R\$ 17.154,53	R\$ 51.468,90
CG INEA 067/2022	BG	4.2.1.1.1.1 Telefone e Internet (POA 2026)	R\$ 1.905,38	R\$ 5.716,14
CG INEA 067/2022	BG	4.2.1.1.1.3. Luz (Energia) (POA 2026)	R\$ 1.886,40	R\$ 5.659,20
CG INEA 067/2022	BG	4.2.1.1.1.4. Material de Consumo (POA 2026)	R\$ 765,53	R\$ 2.296,58
CG INEA 067/2022	BG	4.2.1.1.1.6. Manutenção e Reparo (POA 2026)	R\$ 1.275,88	R\$ 3.827,64
CG INEA 067/2022	BG	4.2.1.1.2.1. Serviço de Limpeza (POA 2026)	R\$ 7.822,97	R\$ 23.463,61
SubTotal			R\$ 30.810,69	R\$ 92.432,07
Total				R\$ 123.242,76

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 5.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 290/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

- 6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

- 7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende/RJ, 08 de setembro de 2026.

Assinado de forma digital
por ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA
Dados: 2026.09.08 15:31:27
-03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE/

AGEGOIÁS

Assinado de forma digital por
MARINA MENDONÇA COSTA
DE ASSIS
Dados: 2026.09.04 14:48:16
-03'00'

MARINA MENDONÇA COSTA DE ASSIS

Assessora da Diretoria-Presidência

AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE/

AGEGOIÁS



Documento assinado digitalmente
WALTER MAGIOLI DE MELLO NETO
Data: 04/09/2026 09:20:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WALTER MAGIOLI DE MELLO NETO

OM LOC ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIANE DE OLIVEIRA DUARTE
Data: 04/09/2026 10:11:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

NOME: MARCOS
FILGUEIRAS
CPF: JORGE [REDACTED]
RG: [REDACTED]
Assinado de forma digital por MARCOS FILGUEIRAS
Dados: 2026.09.04 11:59:23 -03'00'

